# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS NÚMERO/ANO – TÍTULO DO PROJETO

O projeto acadêmico “NOME DO PROJETO”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), “NOME DO COORDENADOR”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “OBJETIVO GERAL DO PROJETO”.

# DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

* 1. O presente edital destina-se à seleção de (discentes/servidores da UFRN/pesquisadores externos) da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no “NOME DO PROJETO”;
  2. Esse edital está disponível no site INFORMAR O LINK ONDE SERÁ DIVULGADO O EDITAL / ANDAMENTO ( LINK DO DEPARTAMENTO );
  3. As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

# DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

* 1. As vagas destinam-se aos (discentes / servidores da UFRN / pesquisadores externos);
  2. Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a titulo de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;
  3. Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

# DAS VAGAS E BOLSAS

* 1. Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

# ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

|  |  |
| --- | --- |
| **CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO** | **Servidor UFRN / Pesquisador Externo / Estudante** |
| **NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva** |  |
| **VALOR MENSAL DA BOLSA (R$)** | **R$** |
| **QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)** |  |
| **CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA**  **AO PROJETO (hora/semana)** | **H/semana** |
| **DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO** |  |
| **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:** |  |
| **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** |  |

1. **DA INSCRIÇÃO**
   1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
   2. As inscrições ficarão abertas no período de XX/XX/XXXX até 23h59 de XX/XX/XXXX e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para “EMAIL DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO”, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

* “O(A) COORDENADOR(A) DEVERÁ INFORMAR QUAIS OS PROCEDIMENTOS O CANDIDATO DEVERÁ SEGUIR ”
  1. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);
  2. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;
  3. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: INFORMAR O LINK ONDE SERÁ DIVULGADO O EDITAL / ANDAMENTO ( LINK DO DEPARTAMENTO ) ;
  4. As inscrições são gratuitas.

# DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

* 1. A seleção será constituída de XX etapas:

-

-

-

* 1. A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);
  2. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- “INFORMAR OS NOMES DAS MEMBROS QUE COMPÕEM A BANCA EXAMINADORA DO

PRESENTE PROCESSO SELETIVO”.

* 1. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

-

-

-

# DA VEDAÇÃO

* 1. Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

1. - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
2. - A concessão de bolsas a servidores a titulo de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
3. - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a titulo de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
4. - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
5. - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
6. - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
7. - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
8. - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregaticio com a Fundação de Apoio
9. - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato
   1. Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

# DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

* 1. A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: *INFORMAR O LINK ONDE SERÁ DIVULGADO O EDITAL / ANDAMENTO ( LINK DO DEPARTAMENTO );*

# DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

# DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de XX meses, podendo ser prorrogado por XX meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
  2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;
  3. Para informações adicionais, contatar “EMAIL DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO”.

# Natal, “DIA” de “MÊS” de “ANO”.

**Prof. XXXXXXXXXXXX**

# Matrícula XXXXXX Coordenador do projeto